Anexo da MENS. 02/81
S. Vicente 03/02/81

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1857

Prorroga o mandato dos atuais Conselhos de Administração e Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais.
Processo nº. 16.692/80.

Koyu Iha, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado,até o dia 31 de janeiro de 1983, o mandato dos atuais Conselhos de Administração e Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 8 de dezembro de 1980.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

ircc/.